Outlook

ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2026 UASG “040001”.

De A H DA S MORAES ME <licitartudo@gmail.com>
Data Qui, 05/11/2026 16:24
Para Comissão Permanente de Licitação <cpl@stf.jus.br>

Boa tarde,

Solicitamos esclarecimento referente aos 1 ao 9 lote 1 **- que constam a palavra "ORIGINAL":**

Opção A) - Serão aceitos somente originais do próprio fabricante do equipamento?

ou;

Opção B) - Serão aceitos originais de fábrica? (aqueles que são produzidos por outros fabricantes no entanto são de 1º uso, não recondicionados e nem remanufaturados denominados "similares ou compatíveis"). Conforme decisão TCU "Quanto à definição de cartuchos “originais”, a Decisão n° 1622/2002 – Plenário do TCU, assim estabeleceu: “8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades: a) Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio.”

Qual das duas opções será aceita?
--

A H da S Moraes - ME

Telefone: (17) 3011-2349
Rua Saldanha Marinho, 4307, Fundos HC 1 | B: Vila Aurora | CEP: 15014-300 | São José do Rio Preto - SP | Caixa Postal 1029